

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALICC - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ E A EMPRESA CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, PE N° 020/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12500.72956/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.981.455/0001-29, localizada na Avenida da Paz, n° 900- Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57022-050, representada neste ato pela Diretora Presidente, Senhora MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, portadora do CPF n° 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.705.404/0001-05, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 1141 A – Loja A – Ponta Verde – Maceió/AL – Cep 57.037-000, neste ato representada pelo Senhor, **GLAUCO FERNANDES DE SOUZA**, portadora do RG nº 150779688 SSP/CE e do CPF nº 448.587.0136-87, doravante denominado FORNECEDOR;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº **12500.72956/2025**, e em observância ao art. 84 da <u>lei nº 14.133</u>, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 306/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 306/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 306/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2025 a 08/08/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 07/08/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al,	de	de 2025
maceio/Ai.	uc	uc 2023

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLAUCO FERNANDES DE SOUZA
CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO